



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 157/2018 - CBM

Baixa ato complementar ao Regulamento de Uniformes da Corporação.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 4º do Regulamento de Uniformes do CBMGO, publicado pelo Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009, considerando necessidade de readequação do referido instrumento e adiantamento de ações perante futura versão regulamentar, e tendo em vista sugestão por meio do Memorando n. 114/2018 SEI - CAEBM,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar utilização de escudetes aos bombeiros militares ocupantes da graduação de Soldado de 2ª classe e da graduação de Soldado de 3ª classe que tiverem concluído o respectivo curso de formação, conforme previsão em uniformes contida na letra "f" do inciso I do art. 40 do Regulamento de Uniformes do CBMGO (imagem anexa).

§ 1º Os escudetes dos bombeiros militares ocupantes da graduação de Soldado de 2ª classe deverão conter uma divisa na cor cinza clara, conforme especificação contida nas letras "g" e "h" do inciso I do art. 40 do Regulamento de Uniformes do CBMGO.

§ 2º Os escudetes dos bombeiros militares ocupantes da graduação de Soldado de 3ª classe que tiverem concluído o respectivo curso de formação manterão o formato regulamentado, porém sem divisa.

Art. 2º Autorizar utilização da abreviatura "SD" aos bombeiros militares ocupantes da graduação de Soldado de 2ª classe e da graduação de Soldado de 3ª classe que tiverem concluído o respectivo curso de formação, para plaquetas, cadarços e demais identificações em vestimentas e peças complementares, conforme especificação contida no art. 29 do Regulamento de Uniformes do CBMGO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral da Corporação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Comando Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, aos 26 dias do mês de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANDRE DE MORAIS, Comandante Geral do CBMGO**, em 26/04/2018, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2314239** e o código CRC **47D44C9C**.

SECRETARIA GERAL

AVENIDA ANHANGUERA 7364 Qd.30 Lt.S/L - Bairro AEROVIARIO - CEP 74435-300 - GOIANIA - GO - S/C
(62)3201-2004



Referência: Processo nº 201800011009158



SEI 2314239

ANEXO – MODELO DE ESCUDETE



3ª CLASSE

2ª CLASSE

1ª CLASSE